



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 035/2017

ALTAMIRA/PA, 01 DE OUTUBRO 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 14, §1º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO o laudo médico pericial emitido no dia 04 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 207/2017 emitido no dia 14 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 13 de Setembro de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao Sr. EVANILDO PORFÍRIO DA SILVA, na função de AUXILIAR DE VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde - SESMA, com fundamentação legal, art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, acrescentado EC nº 41/2003 com Proventos Proporcionais no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete), conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo.....	R\$ 972,04
Proporcionalidade.....	32,8454%
Valor Final.....	R\$ 319,27
Complemento para o salário mínimo (Art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004).....	R\$ 617,73
Provento Final:	R\$ 937,00

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Outubro de 2017.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017